



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

LEI MUNICIPAL Nº355, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003.

"Cria cargos no quadro de Servidores Municipais e fixa atribuições e vencimentos."

INÁCIO MARIANO TERRA, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados no quadro do Serviço Público Municipal, com a previsão da Lei Municipal nº327/2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003, os cargos, abaixo relacionados, nas seguintes Secretarias Municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- A - 01 (um) Cargo de Contador;
- B - 01 (um) Cargo de Técnico em Contabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- A - 01 (um) Cargo de Nutricionista;
- B - 60 (sessenta) Cargos de Professores Nível II, para as áreas de:
 - 15 (quinze) para Matemática;
 - 15 (quinze) para Educação Física;
 - 15 (quinze) para Inglês;
 - 15 (quinze) para Educação Artística.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO:

- A - 02 (dois) Cargos de Topógrafo;
- B - 02 (dois) Cargos de Engenheiro Civil;
- C - 01 (um) Cargo de Arquiteto.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE:

- A - 01 (um) Cargo de Médico Veterinário;
- B - 01 (um) Cargo de Engenheiro Agrônomo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL:

- A - 02 (dois) Cargos de Médico Clínico Geral;
- B - 01 (um) Cargo de Médico Ginecologista/Obstetra;
- C - 02 (dois) Cargos de Médico Pediatra;
- D - 01 (um) Cargo de Médico Neurologista;
- E - 01 (um) Cargo de Médico Traumo-Ortopedista;
- F - 02 (dois) Cargos de Assistente Social;
- G - 02 (dois) Cargos de Psicólogo;
- H - 01 (um) Cargo de Médico Veterinário;
- I - 01 (um) Cargo de Farmacêutico/Bioquímico;
- J - 04 (quatro) Cargos de Odontólogo;
- L - 01 (um) Cargo de Nutricionista;
- M - 04 (quatro) Cargos de Enfermeiro;
- N - 01 (um) Cargo de Médico Cardiologista;
- O - 01 (um) Cargo de Médico Psiquiatra;
- P - 05 (cinco) Cargos de Auxiliar de Enfermagem;
- Q - 02 (dois) Cargos de Técnico de Enfermagem;
- R - 03 (três) Cargos de Agente Administrativo.

Art. 2º - São atribuições dos respectivos Cargos:

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

Atribuições: Elaborar balanços e balancetes; Controlar a execução orçamentária; Escriturar analiticamente os atos e fatos administrativos; Fazer conciliação de contas; Indicar recursos para abertura de créditos adicionais; Escriturar livros contábeis; Levantar balancetes patrimoniais; Examinar processos de prestação de contas; Operar computadores; Examinar empenhos; Interpretar a legislação da contabilidade pública; Organizar relatórios mensais; Atender as solicitações do tribunal de contas; Executar tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Atribuições: Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública; Executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos; Escriturar contas correntes diversas; Elaborar empenhos; Organizar boletins de receita e despesa; Levantar balanços e balancetes; Colaborar nos processos de prestação de contas; Controlar a execução orçamentária; Informar processos, Executar trabalhos com computadores; Executar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

Art. 3º - Fica fixada a remuneração dos cargos na seguinte forma:

a) Quadro Administrativo P III:

1 - Agente Administrativo	Salário Base - R\$393,96
2 - Auxiliar de Enfermagem	Salário Base - R\$393,96

b) Quadro Técnico Nível Médio P IV:

1 - Topógrafo	Salário Base - R\$437,73
2 - Técnico em Contabilidade	Salário Base - R\$437,73
3 - Técnico de Enfermagem	Salário Base - R\$437,73

c) Quadro Técnico Nível Superior P IV:

1 - Médico Clínico Geral	Salário Base - R\$875,41
2 - Médico Ginecologista/Obstetra	Salário Base - R\$875,41
3 - Médico Pediatra	Salário Base - R\$875,41
4 - Médico Trauma-Ortopedista	Salário Base - R\$875,41
5 - Médico Neurologista	Salário Base - R\$875,41
6 - Contador	Salário Base - R\$875,41
7 - Assistente Social	Salário Base - R\$875,41
8 - Médico Psicólogo	Salário Base - R\$875,41
9 - Médico Veterinário	Salário Base - R\$875,41
10 - Farmacêutico Bioquímico	Salário Base - R\$875,41
11 - Odontologia	Salário Base - R\$875,41
12 - Nutricionista	Salário Base - R\$875,41
13 - Engenheiro Civil	Salário Base - R\$875,41
14 - Enfermeiro	Salário Base - R\$875,41
15 - Engenheiro Agrônomo	Salário Base - R\$875,41
16 - Médico Cardiologista	Salário Base - R\$875,41
17 - Médico Psiquiatra	Salário Base - R\$875,41
18 - Arquiteto	Salário Base - R\$875,41

d) Professores N II - Licenciatura Plena:

1 - Matemática	Salário Base - R\$456,20
2 - Educação Física	Salário Base - R\$456,20
3 - Inglês	Salário Base - R\$456,20
4 - Educação Artística	Salário Base - R\$456,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela rubrica 3.1.9.0.11.01 - Vencimentos e vantagens fixas dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 02 DE SETEMBRO DE 2003.

Inácio Mariano Terra
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Goreti Santos Costa
Secretária Municipal de Administração